



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 1 de 73

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 2 de 73

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 32407/2024, de 11 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.962.582,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$96.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde96.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$248.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde248.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$40.000,00
1.621.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino150.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$100.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$1.225.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.225.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$45.000,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS45.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 3 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$49.000,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS49.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$190.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos190.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.220,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS35.220,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.571.0000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.748.454,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.748.454,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.541.119.1049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$329.091,92
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos329.091,92		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 4 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$333.500,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos333.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$800.000,00
1.751.000Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -800.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$8.000,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União8.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$155.009,50
1.751.000Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -155.009,50		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.153.307,00
2.706.3110(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares2.153.307,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$665.000,00
1.701.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados665.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000.000,00
1.500.100Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino2.000.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$401.000,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União401.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$150.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos150.000,00		
<b>Art. 2º -</b> Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.153.307,00
2.706.3110(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares2.153.307,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. -FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 5 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$96.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde96.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$248.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde248.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino2.000.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$1.225.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.225.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo20.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo40.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.621.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo40.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$1.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino500.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.243.109.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$35.220,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS35.220,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.244.108.2056-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$45.000,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS45.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$457.610,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino457.610,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 6 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$333.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos333.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$790.844,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino790.844,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$155.009,50
1.751.0000Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -155.009,50		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - Gabinete do PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$329.091,92
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos329.091,92		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados1.000,00		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$150.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos150.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.571.0000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$200.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$190.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos190.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$60.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos60.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 7 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$8.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União8.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$190.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União190.000,00		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$108.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União108.000,00		
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$800.000,00
1.754.0000Recursos de Operações de Crédito800.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$49.000,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS49.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União100.000,00		
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$660.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados660.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.4.122.105.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados1.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 8 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.27.812.144.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$30.000,00

1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$150.000,00

1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 11 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 9 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32408/2024, de 11 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.939.467,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.760,67
2.605.0000(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 15.760,67		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$58.883,33
2.605.0000(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 58.883,33		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$8.155,94
2.715.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Audiovisual8.155,94		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$34.819,60
2.716.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Demais34.819,60		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$250.602,76
2.715.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Audiovisual250.602,76		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$70.000,00
2.716.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Demais70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$3.300,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração3.300,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.497.945,43
2.500.1001(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino2.497.945,43		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.155,94
2.715.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Audiovisual8.155,94	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$34.819,60
2.716.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Demais34.819,60	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 10 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$250.602,76
2.715.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Audiovisual250.602,76	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$70.000,00
2.716.0000(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 192/2022 - Art. 8º - Demais70.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.497.945,43
2.500.1001(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino2.497.945,43	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.760,67
2.605.0000(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 15.760,67	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$58.883,33
2.605.0000(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 58.883,33	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.300,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração3.300,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 11 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 11 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32409/2024, de 11 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$75.000,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União75.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$75.000,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União75.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 11 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 12 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32422/2024, de 18 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.340.588,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
02.012.9.272.137.2074-3.1.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		R\$20.000,00
1.800.1111Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$40.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$121.554,60
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino121.554,60		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$13.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino13.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 13 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$610.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos610.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.500,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos6.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.311.929,30
2.701.000(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1.311.929,30		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$87.605,01
1.751.000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -87.605,01		
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.311.929,30
2.701.000(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1.311.929,30		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 14 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$6.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos6.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$610.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos610.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$87.605,01
1.751.0000Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -87.605,01		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$121.554,60
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino121.554,60		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$13.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino13.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
02.012.9.999.137.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$20.000,00
1.800.1111Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano20.000,00		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 15 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32423/2024, de 18 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$11.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração11.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração5.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração11.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração5.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 16 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32424/2024, de 18 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 238.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$238.750,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$238.750,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 17 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32473/2024, de 7 de Fevereiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.674.428,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.116.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.674.428,91
2.799.7400(SF) - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de	3.674.428,91

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.674.428,91
2.799.7400(SF) - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de	3.674.428,91

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 18 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32474/2024, de 7 de Fevereiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.707.719,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$70.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$160.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$309.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde309.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$125.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino125.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$100.000,00
1.540.0000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$160.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.109.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6,00
1.661.0000Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social6,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 19 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$70.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$140.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos140.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$36.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos36.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino13.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$110.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos110.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$460.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos460.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 20 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.000.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos3.000.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$289.445,40
1.500.100Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino289.445,40		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$84.855,00
1.500.100Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino84.855,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$350.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde350.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$240.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde240.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$240.000,00
1.500.100Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino240.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$68.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos68.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$32.927,46
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos32.927,46		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$47.985,87
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos47.985,87		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$50.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$240.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde240.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$100.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 21 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$160.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$309.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde309.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$240.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos240.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.540.0000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$70.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$160.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$350.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde350.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$125.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino125.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 22 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$13.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino13.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2063-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$6,00
1.661.0000Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social6,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$84.855,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino84.855,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$19.957,46
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos19.957,46		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$110.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos110.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$112.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos112.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos4.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 23 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$12.970,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos12.970,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$70.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.18.544.153.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.002.4.122.145.3024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos8.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$18.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos18.000,00		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$140.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos140.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos2.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.782.122.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$47.985,87
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos47.985,87		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 24 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$3.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.18.544.153.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.606.114.1024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos 30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$89.445,40
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 89.445,40		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 25 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32553/2024, de 1 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.325.628,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$62.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde62.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$3.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos3.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.604.0000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$62.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos62.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.116.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$900.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato900.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$216.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos216.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 26 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$41.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos41.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$243.625,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos243.625,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.4.122.116.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$86.800,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos86.800,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$54.360,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino54.360,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.300,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino10.300,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.954.122,81
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.954.122,81		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.778,10
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos3.778,10		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$57.693,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados57.693,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 27 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$49.950,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos49.950,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde5.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$62.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde62.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$62.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos62.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos3.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.604.0000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes1.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$54.360,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino54.360,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.300,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino10.300,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.367.150.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$30.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino30.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.4.122.116.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$3.778,10
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos3.778,10	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 28 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
02.022.14.422.106.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.4.122.116.2116-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$49.950,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos49.950,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$243.625,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos243.625,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$216.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos216.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.443.908,08
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.443.908,08		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.116.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$161.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato161.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$41.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos41.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$57.693,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados57.693,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 29 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.734.000,60
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos2.734.000,60	
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$700.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos700.000,00	
02.009.15.122.116.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$52.014,13
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos52.014,13	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$300.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos300.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.116.2085-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$439.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato439.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.4.122.105.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$86.800,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos86.800,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.4.122.105.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.200,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos13.200,00	
02.009.4.122.116.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.116.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato300.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 30 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32554/2024, de 1 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.254.156,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.25.751.116.2026-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$197.000,00
2.751.0000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -197.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.057.156,25
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.057.156,25	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.057.156,25
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.057.156,25	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$197.000,00
2.751.0000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -197.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 31 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32555/2024, de 1 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.327.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.4.122.116.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$367.200,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	367.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$960.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$960.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$367.200,00
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	367.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 32 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32650/2024, de 18 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$70.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração70.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$70.000,00
2.802.0000(SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração70.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 33 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32651/2024, de 18 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.309.330,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$760.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde760.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$151.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde151.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$300.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$40.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$80.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino80.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$50.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos14.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 34 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.100Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$428.387,50
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos428.387,50		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$70.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$566.447,70
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos566.447,70		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$40.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$43.000,00
1.500.100Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino43.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$12.000,00
1.899.000Outros Recursos Vinculados12.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - Gabinete do Prefeito		
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 35 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$160.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$230.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde230.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.483,40
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos12.483,40		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - Gabinete do Prefeito		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$21.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos21.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.535,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino2.535,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$58.219,99
2.631.0000(SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos 11.869,81		
2.632.0000(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres46.350,18		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.388.853,97
2.751.0000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -2.388.853,97		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 36 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$40.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.403,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos35.403,00		
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.388.853,97
2.751.000(SF) - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -2.388.853,97		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$58.219,99
2.631.000(SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos 11.869,81		
2.632.000(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres46.350,18		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$151.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde151.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$760.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde760.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$300.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 37 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$230.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde230.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00	
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2063-3.3.50.43.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$70.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$160.000,00	
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo160.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.483,40	
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos12.483,40		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
02.022.14.422.106.2093-3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.109.2059-3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$30.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$12.000,00	
1.899.0000Outros Recursos Vinculados12.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 38 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$2.535,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.535,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$35.403,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.403,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$43.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 43.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$80.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 80.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.109.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 39 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.18.544.153.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$566.447,70
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos566.447,70		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$378.387,50
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos378.387,50		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 40 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32652/2024, de 18 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.927,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB	
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$121.927,68
2.540.1070(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -121.927,68	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$121.927,68
2.540.1070(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -121.927,68	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 18 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 41 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32695/2024, de 5 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.271.190,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$567,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino567,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$121.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do121.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$51.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde51.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$200.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$65.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos65.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$60.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos60.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 42 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$190.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos190.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$40.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$90.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino90.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$26.150,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino26.150,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$75.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino75.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$150.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos150.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$42.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos42.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 43 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino120.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$150.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde150.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$60.104,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino60.104,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$16.500,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino16.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$170.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos170.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.500,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos9.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 44 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.500,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos17.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.000,00	
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS11.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.4.122.116.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.500,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos28.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$84.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos84.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.122.122.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.000,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino3.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$168.000,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino168.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 45 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos2.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.369,20
1.632.0000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres1.369,20		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$26.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo26.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$53.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo53.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$334.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União334.000,00		
<b>Art. 2º -</b> Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$51.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde51.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 46 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.150,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino26.150,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$75.000,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino75.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$121.000,00	
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do121.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.94.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$30.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.94.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$567,00	
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino567,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$65.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos65.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$60.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$150.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos150.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$60.000,00	
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 47 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$30.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$53.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	53.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2063-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$17.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$150.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$9.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	26.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.782.122.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 48 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$90.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino90.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino30.000,00		
02.005.12.366.150.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$170.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos170.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.109.2059-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$84.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos84.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$2.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos2.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 49 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$70.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino3.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$28.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos28.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO		
02.010.26.782.122.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$60.104,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino60.104,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE		
02.015.8.243.109.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$42.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos42.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$16.500,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino16.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$78.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino78.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 50 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$334.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União334.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$190.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos190.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
02.022.14.422.106.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$120.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino120.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.243.109.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$11.000,00
1.660.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS11.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.369,20
1.632.0000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres1.369,20		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 05 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 51 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32696/2024, de 5 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 915.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$915.800,00
2.600.3110(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	915.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$915.800,00
2.600.3110(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	915.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 05 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 52 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32697/2024, de 5 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 323.812,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$323.812,00
1.600.3110Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares323.812,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$323.812,00
1.600.3110Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares323.812,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 05 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 53 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32787/2024, de 25 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.245.597,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.245.597,83
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.245.597,83

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.245.597,83
1.701.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.245.597,83

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 25 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 54 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32792/2024, de 29 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.127.946,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$372.630,77
2.569.0000(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE372.630,77	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$644.894,45
2.571.0000(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres644.894,45	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.950.722,28
2.500.0000(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos6.950.722,28	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$159.698,70
2.569.0000(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE159.698,70	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.950.722,28
2.500.0000(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos6.950.722,28	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$159.698,70
2.569.0000(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE159.698,70	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$372.630,77
2.569.0000(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE372.630,77	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$644.894,45
2.571.0000(SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres644.894,45	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 29 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 55 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32793/2024, de 29 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.012.740,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.012.740,13
2.500.1002(SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.012.740,13

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.012.740,13
2.500.1002(SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.012.740,13

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 29 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 56 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32799/2024, de 2 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.166.554,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$40.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde40.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$200.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB	
02.018.4.122.144.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$46.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde46.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB	
02.017.12.361.140.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do30.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$78.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde78.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$167.790,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos167.790,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$14.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde14.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 57 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$70.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$450.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde450.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.802.0000Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.100,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.100,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.700,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino17.700,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$32.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino32.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.552.0000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.400,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.400,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 58 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$324.264,68
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde324.264,68		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - Gabinete do Prefeito		
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$300,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos300,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$150.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos150.000,00		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$40.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde40.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$10.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$78.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde78.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.94.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$46.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde46.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.91.13.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 59 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.100,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino1.100,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$50.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$450.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde450.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$324.264,68
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde324.264,68		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$300,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos300,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.106.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos33.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde70.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.552.0000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$85.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos85.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 60 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$14.000,00	
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde14.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
02.012.9.272.106.2072-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$20.000,00	
1.802.0000Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$50.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.106.2053-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$24.790,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos24.790,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00		
02.008.18.544.153.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$5.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$10.400,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.400,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$200.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos200.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.105.1025-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$36.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos36.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$25.000,00	
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 61 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - FUNDAÇÃO OACIR VIDAL		
02.019.20.122.106.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.019.20.606.114.1024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$49.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos49.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$17.700,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino17.700,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$32.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino32.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos30.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 62 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32800/2024, de 2 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2112-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$300.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação300.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$300.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação300.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 63 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32801/2024, de 2 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.135.283,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$323.283,62
1.621.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	323.283,62
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$500.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.812.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.812.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.812.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.812.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$323.283,62
1.621.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	323.283,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 2 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 64 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32867/2024, de 22 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.080.548,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$84.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos84.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$268.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino268.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$110.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino110.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$90.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do90.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$140.000,00
1.540.0000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos140.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$62.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo62.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2068-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$85.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde85.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$155.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde155.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 65 de 73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$35.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.4.122.144.2076-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$35.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$34.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos34.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$431.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos431.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2112-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$89.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação89.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos12.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$49.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos49.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2112-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$13.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação13.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$15.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$44.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde44.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 66 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.367.150.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$54.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino54.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$465.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde465.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$177.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde177.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$220.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde220.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$534.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos534.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$113.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos113.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJ.CONTROLE		
02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$125.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos125.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$60.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União60.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.070.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.070.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 67 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$126.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino126.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.541.119.1049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$153.460,37
1.501.0000Outros Recursos não Vinculados153.460,37		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.136.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$138.088,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde138.088,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$484.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos484.000,00		
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$49.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos49.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$268.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino268.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$85.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde85.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do50.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$155.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde155.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$62.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo62.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 68 de 73



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$431.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos431.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$84.000,00
1.605.0000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos84.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$126.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino126.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$110.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino110.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$35.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$90.000,00
1.540.1070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do90.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$138.088,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde138.088,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$15.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde15.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$44.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde44.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$465.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde465.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$177.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde177.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 69 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde100.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$220.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde220.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$20.000,00
1.600.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.541.119.1049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$153.460,37
1.501.0000Outros Recursos não Vinculados153.460,37		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.27.812.144.1041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos35.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.500,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos12.500,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$140.000,00
1.540.0000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos140.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$13.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação13.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$89.000,00
1.550.0000Transferência do Salário-Educação89.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$54.000,00
1.500.1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino54.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 70 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.108.2064-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$534.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos534.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$113.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos113.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$125.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos125.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$300.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos300.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$1.070.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.070.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.011.28.843.149.2009-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$484.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos484.000,00		
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001.1.31.101.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$34.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos34.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$60.000,00
1.700.0000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União60.000,00		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 22 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 71 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32868/2024, de 22 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 745.218,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$52.520,00
1.600.000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	52.520,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$300.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$392.698,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	392.698,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$52.520,00
1.600.000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	52.520,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$392.698,00
1.700.000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	392.698,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
1.500.1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 22 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 72 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 32869/2024, de 22 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 361.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB	
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$260.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos260.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB	
02.018.27.812.144.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$13.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos13.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$63.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos63.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.008.22.661.154.2110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$25.000,00
1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos25.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$9.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos9.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos25.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos12.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$260.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos260.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$46.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos46.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos2.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 227

Página 73 de 73



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos5.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
02.016.8.244.108.2082-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$2.000,00	
1.899.7407Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos2.000,00		

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor retroativo ao dia 22 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2024.**

---

LUCAS CENTENARO FORONI  
PREFEITO